versão novembro/2025

FRANCOISE CRUZ DA COSTA
24/09/2026 15:25

MARCIA GLUCHUK PIRES
25/09/2026 09:40

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de 02 diárias de 02 de carregadores para apoio logístico destinado ao remanejamento de móveis e equipamentos no Foro Trabalhista de Pelotas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Código sigeo sugerido: 151052026000390			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
01	A **diária contratada** compreenderá a disponibilização de 02 (dois) carregadores. A carga horária individual dos trabalhadores deverá estar em conformidade com a legislação trabalhista vigente, não excedendo 08 horas diárias de trabalho. A empresa deverá apresentar a equipe de trabalhadores diretamente no local designado para as atividades em Pelotas. **As atividades a serem realizadas:** * Movimentação de bens; * Organização do espaço físico e dos layouts programados; * Auxílio no carregamento e abertura de embalagens; * Transferências internas de mobiliário para readequação dos espaços; * Reposição dos móveis aos seus locais originais; * A contratada deverá **disponibilizar equipamentos**, como carrinho de carga, para transporte dos mobiliários entre as salas. **Endereço da prestação do serviço:** Rua José	Serviço	02

	Antônio Dias da Costa Moraes, 160, Pelotas - RS, 96075-178. **Datas de realização do serviço:** * **1° etapa:** Imediata - Após emissão da nota de empenho, a combinar com a Chefe da DCDF de Pelotas. * **2° etapa:** A definir - Após término da obra de adequação do CEJUSC.		

1.3. Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo[1]?

( ) Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto:

(X) Não

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL[2]

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

( ) Sim: ID da Demanda (X) Não

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO[3]

3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda (fls. 03-04) e demais comunicações eletrônicas (fls. 05-13).

3.2. A demanda decorre da necessidade de apoio à movimentação de mobiliário, processos e equipamentos no Foro Trabalhista de Pelotas, em razão das obras de readequação física destinadas à criação de novas salas de audiência e à ampliação do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de

---

1 O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

Devem ser considerados:

- a responsabilidade técnica;
- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.

2 O Plano de Contratações Anual é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 1.633/2025, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

3 A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

Solução de Disputas de Pelotas (CEJUSC).

3.3. Para viabilizar as obras, foram realizados remanejamentos temporários da Central de Mandados e da Divisão de Controle da Direção do Foro de Pelotas (DCDF), bem como dos respectivos mobiliários, processos e equipamentos. Com o avanço da obra, torna-se necessário o apoio para o retorno das unidades aos espaços de origem e a reorganização dos ambientes.

3.4. O serviço será realizado em duas etapas. A primeira etapa ocorrerá após a emissão da nota de empenho e compreenderá a movimentação do mobiliário e demais bens para a sala da DCDF, bem como a reorganização da Central de Mandados em seu espaço. A segunda será realizada após a conclusão das obras de adequação do CEJUSC e compreenderá a reorganização do mobiliário no ambiente reformado, em data a ser oportunamente definida.

3.5. O TRT4 dispõe de contratação para prestação de serviços de carregadores; contudo, sua abrangência está restrita a Porto Alegre e à Região Metropolitana. Para atendimento de demandas de mudança e apoio logístico em unidades localizadas fora dessa área, já foram realizadas contratações específicas de natureza semelhante, a exemplo dos PROADs nº 3755/2025 e nº 6447/2025.

4 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A especificação dos requisitos da presente contratação constam nos Documentos de Formalização da Demanda (fls. 03-04) e comunicações eletrônicas (fls. 05-13).

4.2. Serão contratados 02 (dois) carregadores, que atuarão conjuntamente na movimentação e organização do mobiliário nos espaços indicados do Foro Trabalhista de Pelotas, conforme as etapas previstas para execução do serviço.

4.3. O serviço deverá contemplar a movimentação e o posicionamento do mobiliário nos locais indicados pela unidade, de modo a permitir a adequada reorganização dos ambientes e a retomada das atividades após as intervenções realizadas.

4.4. A prestação dos serviços deverá ocorrer entre 9h e 18h, respeitada a jornada máxima de 8 (oito) horas diárias e os intervalos previstos na legislação trabalhista. Caberá à contratada disponibilizar os carregadores diretamente no Foro Trabalhista de Pelotas, nos dias previamente definidos para a execução dos serviços.

4.5. Esta contratação está em conformidade com o estabelecido na Portaria TRT4 nº 3.244, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de administração de materiais de consumo e bens permanentes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Nota: A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável (artigo 2º). Logo, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações não se refere apenas à inserção de especificações no objeto que tratem de questões ambientais, mas sim como um conceito mais amplo, que abrange aspectos econômicos, sociais e culturais.

Para conhecer os principais critérios de sustentabilidade nas contratações mais comuns do TRT4, bem como as práticas de sustentabilidade que podem ser observadas no processo da contratação, consulte o Guia de Contratações Sustentáveis do TRT da 4ª Região.

5.1. A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

( ) Não

(X) Sim - Discrimine a seguir: A execução dos serviços por empresa estabelecida no próprio município contribui para a redução dos deslocamentos, do consumo de combustíveis e das emissões associadas ao transporte, constituindo aspecto de sustentabilidade ambiental da contratação.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazos e Condições:

6.1.1 Os serviços de diárias de carregadores deverão ser realizados, após o envio da Nota de Empenho, entre 9h e 18h, não excedendo a 08 horas diárias de trabalho.

6.1.1 A empresa contratada deverá apresentar a equipe de trabalhadores diretamente no local designado para as atividades.

6.1.2 O serviço será realizado no Foro Trabalhista de Pelotas: Rua José Antônio Dias da Costa Moraes, 160, Pelotas - RS, 96075-178.

6.1.3 A primeira etapa do serviço, a ser realizada logo após a emissão da nota de empenho, deverá ser combinada com a Chefe da DCDF, nos termos dos itens 3.4 e 7 deste Termo de Referência.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Ana Cristina Duval Cruzeiro
Telefone	53 - 3310-8200
E-mail	dcdf.pelotas@trt4.jus.br; sml@trt4.jus.br

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

Por meio do link https://sigeo.jt.jus.br/ajuda, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta no Anexo I do Termo de Referência.

10 FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Será realizada a Dispensa de Licitação prevista no artigo:

( ) 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.[4]

(X) 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.[5]

10.2. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços?

(X) Não.

( ) Sim, em razão da(s) seguinte(s) hipótese(s):

( ) Necessidade de contratações permanentes ou frequentes devido às características do objeto.

( ) É conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.

( ) É conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, inclusive nas compras centralizadas.

( ) Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, devido à natureza do objeto.

( ) Execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
b) Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

11 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR[6]

Foi realizado Estudo Técnico Preliminar?

( ) Sim: fls. _____

(X) Não. Justificativa:

---

4 Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

5 Contratação de outros serviços e compras..

6 A justificativa deve conter elementos que demonstrem que não é necessário a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, levando em conta o baixo vulto ou complexidade, bem como os riscos envolvidos a serem geridos, o que pode ser verificado a partir da experiência da Administração em contratações anteriores.

(X) Valor igual ou inferior aos limites previstos no Art. 75, incisos I e II, da Lei 14.133/2021;

( ) Contratação com fundamento no Art. 75, incisos III, da Lei 14.133/2021;

( ) Casos de emergência ou de calamidade pública - Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021;

( ) Outra:

12 SANÇÕES APLICÁVEIS[7]

12.1. As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Documento assinado digitalmente **MÁRCIA GLUCHUK PIRES** Assistente-Chefe da Seção de Contratações de Materiais e Serviços de Logística *Documento assinado digitalmente* **FRANÇOISE CRUZ DA COSTA** Coordenadora de Material e Logística

[7] Cabe à unidade requisitante avaliar a necessidade de prever sanções específicas para a execução do objeto e incluir as cláusulas pertinentes no Termo de Referência.